Ceará
Prefeitura Municipal de Pacujá

DECRETO Nro 00027/26, de 20 de Julho de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pacujá , o crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pacujá no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00781/26

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pacujá, em 20 de Julho de 2026

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Pacujá

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/26 de 20 de Julho de 2026, autorizado pela LEI 00781/26.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| DE: | | | |
| 18 01. | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 12 366 0060 2.065 | Manutenção do Programa de Incentivo a Educação de Jovens e adultos | | |
| 3.3.90.18.00 | Auxílio financeiro a estudantes | | |
| 1500100100 | Receita de imposto e transf. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| | TOTAL Secretaria Municipal de Educação | | 150.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | 150.000,00 |

Pacujá, 20 de Julho de 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Pacujá

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/26 de 20 de Julho de 2026, autorizado pela LEI 00781/26.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| DE: | | | |
| 18 02. 12 365 0058 2.013 | Fundo Manutenção e Des. Educação Basica Manutenção do Programa de Valorização da Educação Básica 70% - Ensino Infantil | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 1500100100 | Receita de imposto e transf. - Educação | | 150.000,00 |
| | TOTAL Fundo Manutenção e Des. Educação Basi | | 150.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | 150.000,00 |

Pacujá, 20 de Julho de 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
PREFEITO

**LEI Nº 781/2026**

**PACUJÁ/CE, 20 DE JULHO DE 2026**

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO**, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Secretaria Municipal de Educação**

**18.01- Secretaria Municipal de Educação**

**18.01.12.366.0060.2065**

**Manutenção do Programa de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos**

| Código | Elemento | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudante | 1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação | 150.000,00 |
| **TOTAL** | | | **150.000,00** |

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei na Lei nº 741/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de PACUJA- CE, na Lei nº 716/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 742/2025 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 20 DE JULHO DE 2026.**

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO:09375118380

Assinado digitalmente por PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO:09375118380
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=29185841000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO:09375118380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.20 09:43:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO**
Prefeito Municipal